

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(Cô: 724/40)

ACORDÃO

Rec. Ob. 3590/38

AOT/BV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Paulista opõe embargos à decisão da Terceira Câmara que aprovou a concessão de pensão à viúva de José Rojeck;

CONSIDERANDO que os embargos, embora estejam fora do prazo legal, devem no entanto, ser recebidos afim de ser reestabelecido o cálculo primitivo, que estava exato;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos, para o fim de se retificar o cálculo.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Antônio Ferraz Relator

Fui presente: a) J. Leonel da Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 11/7/1940.